EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°410/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Paraguassu**, Secretário Geral de Governo – SGG interino, com cópia ao senhor **Giovanni Bruno Souto Marini,** Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico – SEMUSB, para ser determinada a seguinte providência:

- **Limpeza e recolhimento do lixo, na rua Cairo com rua Sucupira, bairro Nova Floresta.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a execução urgente de serviços de limpeza urbana e recolhimento de lixo na esquina da Rua Cairo com a Rua Sucupira, localizada no bairro Nova Floresta. No local, encontra-se um terreno tomado por mato alto e acúmulo de resíduos sólidos, cenário que evidencia abandono e representa riscos diversos à população.

A vegetação descontrolada e o descarte irregular de lixo contribuem para a proliferação de vetores de doenças, como roedores e mosquitos, além de comprometer a segurança dos moradores por dificultar a visibilidade e favorecer práticas ilícitas. A situação também prejudica a estética urbana, gerando sensação de descaso e desconforto à comunidade.

Diante disso, a intervenção da equipe de limpeza urbana com serviços de capina, roçagem e retirada de resíduos é medida necessária e urgente, a fim de restaurar condições mínimas de salubridade e segurança no entorno. A ação contribui para a preservação ambiental, melhora da qualidade de vida e reforço do cuidado com os espaços públicos.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 96F240E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

ANEXO ÚNICO







Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel
(69) 9 99359-0616 juridico@sofiaandradero.com.br @sofiaandrade.ro www.portovelho.ro.leg.br/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 96F240E7

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 23/06/2025, 10:35:40

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 96F240E7